



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

## ***Roteiro para Elaboração de Manual de Normatização de Estágio Curricular Supervisionado***

A normatização do Estágio Curricular Supervisionado deve ser encaminhada, via processo, à COPAC/PROGRAD, para submissão à aprovação pela Câmara de Graduação. No processo em questão devem constar:

- Ofícios e/ou atas de reunião com datas de aprovação da normatização pelo Colegiado da Coordenação e pelo Conselho da Unidade Acadêmica;
- Manual de normatização do Estágio Curricular Supervisionado (com seus respectivos anexos, quando for o caso).

O Manual de normatização do Estágio Curricular Supervisionado, dentre outros aspectos, deve contemplar:

 Indicação dos documentos legais que serviram de embasamento à elaboração do manual, tais como:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 82) – Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Regimento Geral da UFC;
- Resolução Nº 12/CEPE, de 19 de junho de 2008, que Dispõe sobre procedimentos a serem adotados em casos de “Reprovação por Frequência” na UFC;
- Resolução Nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009, que Disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC;
- Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;
- Resolução CNE/CES Nº 02, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso;
- Parecer CNE/CES Nº 416/2012, aprovado em 8 de novembro de 2012, que trata de consulta sobre estágio no exterior;
- Resolução Nº 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, que estabelece normas visando a fortalecer o ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão, ao fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores do Magistério Superior da UFC, e dá outras providências.

✚ Definição do Estágio Curricular Supervisionado no Curso, em consonância com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, a - Resolução 32/2009 (arts. 3º, 5º e 6º) e o Projeto Pedagógico do Curso, levando em conta os seguintes aspectos:

- indicação do caráter do estágio no curso: se *obrigatório e/ou não obrigatório*;
- natureza das atividades a serem consideradas como estágio;
- designação dos locais onde o estudante poderá estagiar;
- determinação da carga horária máxima semanal a ser cumprida pelo estagiário (em conformidade com o Capítulo IV da Lei 11.788).

✚ Dissertação sobre importância do Estágio Curricular Supervisionado para o curso e para a formação do aluno;

✚ Indicação da obrigatoriedade da integralização da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado como requisito para a colação de grau do aluno (nos casos de estágio *obrigatório*);

✚ Apresentação dos objetivos do manual (gerais e específicos, se for o caso);

✚ Contextualização do Estágio na integralização curricular do Curso (conforme PPC);

✚ Indicação da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado no Curso (conferidos PPC e SIGAA), e conforme Resolução CNE/CES nº 02/2007, art. 1º, Parágrafo Único (estágios e atividades complementares para bacharelados presenciais não deverão exceder a 20% da carga horária total);

✚ Definição da natureza do estágio (individual ou em grupo);

✚ Indicação das partes envolvidas na atividade de estágio (coordenação do curso; estagiário; orientador; supervisor de estágio, dentre outros) com definição dos direitos (quando for o caso) e deveres/atribuições de cada um;

✚ Designação de critérios de matrícula/registro do Estágio Curricular Supervisionado;

✚ Designação dos tipos de documentos de formalização da realização da atividade de estágio (Termo de Compromisso ou Declaração de Estágio, Relatórios de Atividade, Plano de Trabalho, Apólice de Seguro, etc.), a serem apresentados pelo aluno, levando em conta os documentos disponíveis no site da Agência de Estágios da UFC, e indicando a quem esses documentos devem ser entregues;

✚ Indicação do documento final de avaliação a ser entregue pelo estagiário (monografia, artigo, relatório), com as formatações definidas;

✚ Determinação de prazos para entrega (e para revisão) do documento de avaliação e nº de vias necessárias;

✚ Estabelecimento de critérios de aprovação no estágio, com base no Regimento Geral da UFC (art. 116, § 2º), na Resolução CEPE 32/2009 e na Resolução CEPE 12/2008 (art. 1º, § 1º):

- nota (igual ou superior a 7,0);

- frequência (igual ou superior a 90%);

- qualificação (conhecimentos, habilidades requeridas do aluno);

✚ Definição de procedimentos a serem adotados pelo curso no acompanhamento do aluno não aprovado;

✚ Inclusão (em anexos) dos modelos de documentos/formulários a serem preenchidos e entregues pelo aluno;

✚ Previsão de resolução de casos omissos (a quem compete e qual prazo para resposta).